



ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.092, DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ MARIA PEREIRA, PARA ADEQUAR SUA NOMENCLATURA À REALIDADE DA OFERTA DE ENSINO NA UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.092, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor José Maria Pereira (EMEIEF Professor José Maria Pereira)** a unidade de ensino pertencente à rede pública municipal, localizada no município de Ibatiba/ES.”

Art. 2º A nova denominação deverá ser utilizada em todos os documentos oficiais, registros administrativos, placas identificadoras, materiais institucionais e demais meios de comunicação da unidade escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibatiba . 23 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

WESLEY ANDRADE COSTA

Data: 23/04/2025 16:37:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VEREADOR
WESLEY ANDRADE COSTA
MDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo adequar a denominação da unidade escolar à sua atual estrutura e oferta de ensino, uma vez que a mesma atende tanto à Educação Infantil quanto ao Ensino Fundamental, de forma integrada. A alteração reconhece a abrangência do trabalho pedagógico desenvolvido e valoriza a figura do homenageado, **Professor José Maria Pereira**, mantendo sua memória viva na comunidade escolar.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Ibatiba, 23 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WESLEY ANDRADE COSTA
Data: 23/04/2025 16:41:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VEREADOR
WESLEY ANDRADE COSTA
MDB

proc: 526/2025.
24/04/2025.
Rui Mendes.